QUINTA-FEIRA

Tribuna do Norte

PINDAMONHANGABA 23 DE JANEIRO DE 2020

Edição 9.399 Ano 138 FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO

Ricardo Piorino assume a Prefeitura

Em virtude do afastamento temporário do prefeito Isael Domingues, de 23 de janeiro a 02 de fevereiro, Ricardo Piorino assume interinamente as atribuições de prefeito de Pindamonhangaba.

PÁG. 3

Projeto "Férias nas Piscinas" termina nesta sexta-feira

PÁG. 2

PÁG. 5

Prefeitura esclarece sobre cobrança no estacionamento do velório

PREVISÃO DO TEMPO
PINDAMONHANGABA
18º 25º
UV 14
CHUVAS PERIÓDICAS
Fonte: CPTEC/INPE

Divulgação

PÁG. 5

Divulgação

Prefeitura realiza recapeamento na Vitório Basso e tapa buraco no Araretama

Buscando trazer segurança no trânsito e melhorar a qualidade do piso asfáltico, a Prefeitura de Pindamonhangaba vem realizando ações em diversas frentes com obras de recapeamento asfáltico e de tapa buraco.

Guardas municipais recebem palestra sobre nova lei de abuso de autoridade

A Guarda Civil Metropolitana de Pindamonhangaba promoveu uma palestra sobre a nova lei de abuso de autoridade, na última semana. O evento ocorreu no auditório municipal e contou com a participação de 40 pessoas, entre guardas e agentes de segurança.

PÁG. 3

Divulgação

Novas turmas passarão pelo treinamento, até que todos os agentes estejam capacitados

Editorial

Mais segurança para todos

A Prefeitura de Pindamonhangaba realizou uma palestra para a Guarda Civil Metropolitana no auditorio municipal.

O tema foi sobre as novas normas da Lei de "Abuso de Autoridade" , que orienta os guardas na realização dos atendimentos, dos serviços, e nas ações diárias da corporação.

Por ser um assunto muito relevante, as palestras serão ministradas novamente para que todos os membros da Guarda tenham acesso às novas informações.

Importante a iniciativa da Guarda Civil Metropolitana, que visa a melhorar o atendimento, oferecendo um serviço de mais qualidade para a cidade.

Os palestrantes serão novamente os advogados Wanderley Alves dos Santos e Biancas Las Heras.

Ainda, segundo o secretário de Segurança de Pindamonhangaba Sodário Viana, mais cursos de qualificação serão ministrados aos servidores para trazer mais segurança para a cidade e a população.

Projeto 'Férias nas Piscinas' termina nesta sexta-feira

A Prefeitura de Pindamonhangaba realiza até o dia 24 de janeiro, o projeto 'Férias nas Piscinas', atendendo, desta vez, nas piscinas do Complexo Esportivo Cidade Nova e Centro Esportivo José Ely Miranda "Zito".

O projeto é desenvolvido pela equipe da Secretaria de Esportes e tem como objetivo dar acesso às crianças para utilizar as piscinas durante as férias de verão, proporcionando lazer, recreação e socialização.

O evento é destinado para crianças até 14 anos e será exigida a presença de um responsável para autorizar a participação do menor, crianças com estatura abaixo do nível da água da piscina só poderão frequentar com um responsável maior de 18 anos. Necessário levar documento da criança e responsável para inscrição. Após a inscrição o aluno terá direito de frequentar as piscinas nos dias e horários estabelecidos e respeitando as normas do Projeto.

O horário de atendimento será das 13h30 às 17h30.

NORMAS: Obrigatório traje de banho: **MENINOS:** sunga ou bermuda Tactel; **MENINAS:** maiô ou biquíni; Bebês: fralda própria para piscina.

Para a segurança dos banhistas, é importante ficar atento ao fundo da piscina, não dar mortal e nem mergulhar, sempre obedecer aos monitores, guarda-vidas, funcionários e segurança.

Divulgação

Eu indico

A INDICAÇÃO DESTA SEMANA É O FILME "ATÉ O ÚLTIMO HOMEM"

Reprodução/Internet

Baseada em fatos reais, e com direção de Mel Gibson, a narrativa conta a história de um médico do exército, que, durante a Segunda Guerra Mundial, se recusa a pegar em uma arma e matar pessoas. Mas, salva mais de 75 homens. Desmond T. Doss (Andrew Garfield) torna-se o primeiro opositor consciente da história norte-americana a receber a Medalha de Honra do Congresso.

"Eu indico este filme porque a história mexeu muito comigo. Imagine um soldado participar de uma guerra sem tocar em uma arma... Parece impossível, mas o personagem conseguiu. Pra mim, é muito mais que uma história de superação e persistência, é uma obra extraordinária e que vale a pena ser assistida!"

Gilberto Batista - universitário

Este espaço é destinado a indicações de livros, filmes e séries. Quer participar? Envie sua sugestão para o email: tribunapinda@gmail.com

EXPEDIENTE

Tribuna do Norte

Fundação Dr. João Romeiro

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de M aio de 1980 - Órgão mantenedor do Jornal Tribuna do Norte - CNPJ: 50455237/0001-35 - Prédio Domingos José Ramos Mello (Gaúcho)

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Jucélia Batista Ferreira
MTB Nº 57.570/SP
RESPONSABILIDADE:
Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor.
REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:
Praça Barão do Rio Branco, 25, Centro. Tel. (12) 3644-2077
CEP 12.400-280
Pindamonhangaba/São Paulo

REPRESENTANTE COMERCIAL:
Edson França Reis
comercial@jornaltribunadonorte.net

IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME - (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

www.jornaltribunadonorte.net
contato@jornaltribunadonorte.net

Nossa Terra Nossa gente

Juraci de Faria

A autora é escritora, poetisa e membro da APL - Academia Pindamonhangabense de Letras. Professora com doutorado em História e Filosofia da Educação Matemática.

A SENHORA E O JARDIM: MÚSICA ERUDITA E POESIA NO TEATRO GALPÃO

"A arte existe porque a vida não basta." É o que afirmou Ferreira Gullar ao definir a arte como descoberta e invenção da vida. Esse sentimento mais do que humano, que só a arte é capaz de nos propiciar, tomou-me o corpo e a alma por inteiro quando ouvi as composições do tecladista Bruno Henrique, criadas especialmente para o espetáculo "A Senhora e o Jardim" - e, de modo especial, quando tive o privilégio de ler o texto poético escrito a quatro mãos por Ricardo Estevão e Bruno Henrique para esse espetáculo litero musical. É mister afirmar: o que eu ouvi e li é Arte, com 'A' maiúsculo! Arte para elevar nossos pés do chão! Arte para nos devolver o verdadeiro sentido da vida!

Vida, espetáculo tecido como uma colcha de retalhos no tempo, uma sucessão de instantes - memória e esquecimento.

A ideia desse espetáculo líteromusical tem sido gestada por Bruno Henrique desde 2014, quando o jovem músico sonhou compor alguma coisa grandiosa para piano e corda, aos moldes das clássicas composições de Tchaikovsky e, assim, realizar o sonho de dar continuidade à música erudita brasileira. Com esse fim, arregimentou o conceituado maestro da Banda Euterpe, Marcos Souza, para regente da camerata que dará o tom às onze composições de "A Senhora e o Jardim", tendo Rodrigo Salles ao piano; Tiago Oliveira no violoncelo; Luís Umberto no contrabaixo; Ronilson Misael na viola; Diego Rosa e Guima Esley na percussão; e, no quarteto de violinos, Eloísa Rocha, Viviane Queiroz, Lucas Pontes e Lucas Rodrigues.

Música, luz inconfundível no mais escuro breu.

O espetáculo de música erudita e de poesia conta também com a participação especial da premiadíssima intérprete Rhosana Dalle, que, é sabido de toda gente, quando tem o palco sob seus pés, eleva a plateia do chão. Esse seu reconhecido carisma garantiu-lhe a narrativa da história dos personagens centrais do enredo – a médica Clarice, seu marido Rodrigo e, de modo especial, a voz narradora da história (cuja identidade é revelada somente ao final).

Clarice: afago, alívio, restauração;
Mãos generosas, flor luminosa no meio da escuridão.
Sua vida era um jardim de beleza única,
como é ou deveria ser, toda infância:
canteiros de sonho, pétalas de esperança!

Em síntese, qual é o traço marcante das composições musicais e do texto poético de "A Senhora e o Jardim" presente nos fragmentos colhidos nesse jardim de versos? O amor, digamos, e um amor que o compositor e os autores distribuem quase sem sentir, amor no sentido pleno de que fomos criados: à imagem e semelhança do Criador!

Divulgação

Rhosana Dalle, Bruno Henrique e Ricardo Estevão

Amor, água inesgotável, vida que não míngua.

Aos que desejarem encerrar o mês de janeiro sentindo o perfume desse jardim de música erudita e de poesia, teremos neste domingo, 26 de janeiro, às 19 horas, no Teatro Galpão, uma única apresentação. Os ingressos estão à venda na Escola Satori (Rua General Júlio salgado, 214) e também na loja Anima Games (Travessa Guayanazes, 69, Chácara Galega). Aos que se interessarem, a partitura e o livro com o texto de "A Senhora e o Jardim" também estarão à venda no dia do espetáculo no Teatro Galpão.

Quantos sonhos o peito precisa ter
para compor uma vida que possa ser
a vida que merecemos todo dia?

Que esse admirável sonho do prodigioso Bruno Henrique, partilhado pelo célebre escritor pindamonhangabense Ricardo Estevão, pela talentosa intérprete Rhosana Dalle e por essa seleta camerata de piano e cordas, inspire outros sonhos, outros músicos, outros escritores, outros intérpretes, outros espetáculos como o de "A Senhora e o Jardim", para que possamos propiciar aos homens, mulheres, jovens e crianças de nosso tempo o banquete da arte, alimento vital para a nossa tão ameaçada humana existência.

Eu (...) aprendi que são muitas as histórias que compõem nossa existência.
E que é preciso viver cada uma delas, com coragem e paciência
a partir do sonho que houver no peito.

cidade

Guardas municipais recebem palestra sobre nova lei de abuso de autoridade

A Guarda Civil Metropolitana de Pindamonhangaba promoveu uma palestra sobre a nova lei de abuso de autoridade (Lei 13.869/2019) na última semana. O evento ocorreu no auditório municipal e contou com a participação de 40 pessoas, entre guardas e agentes de segurança.

O objetivo da Prefeitura com a iniciativa é orientar sobre a nova lei e com isso melhorar o trabalho, fornecendo informações e explicações sobre situações práticas do dia a dia. Com isso, aprimorar os serviços e garantir mais segurança para os próprios guardas, aos cidadãos, e ao patrimônio público e privado.

O mesmo conteúdo será palestrado novamente em outras duas oportunidades, para que a Prefeitura consiga transmitir as informações sobre as alterações na lei de abuso de autoridade a todos os membros da Guarda Civil Metropolitana de Pindamonhangaba.

Os palestrantes das novas datas serão novamente os advogados Wanderley Alves dos Santos e Biancas Las Heras.

Todas essas ações fazem parte da nova filosofia de trabalho da GCM que nos últimos anos modernizou a atuação dos agentes, através de alteração na lei que possibilitará, ainda este ano, que a guarda atue de maneira armada. "Diversos cursos, qualificações e provas estão sendo aplicadas em nossos guardas para que os mesmos estejam preparados com qualidade para atuar armado", afirmou o secretário de Segurança do município, José Sodário Viana.

Divulgação

Atividade faz parte da nova filosofia de trabalho que vem modernizando as ações dos agentes

Divulgação

Prefeito pede ao governador mais agilidade para a entrega do AME

Em recente ofício encaminhado ao governador João Dória, o prefeito de Pindamonhangaba, Isael Domingues pediu maior agilidade possível na entrega da nova unidade da AME - Ambulatório Médico de Especialidades, construído em Taubaté para ser utilizada pelos municípios da região.

O AME que será inaugurado em Taubaté irá desafogar o atendimento da saúde em Pindamonhangaba, pois contará com consultórios de atendimento ambulatorial multiprofissional, sala de emergência equipada, salas de pequenos procedimentos e exames endoscópicos e até exames de diagnósticos.

"Em meados do ano passado, o governador comunicou que a unidade seria entregue em janeiro deste ano, entretanto o tempo vai passando e precisamos urgentemente iniciar esse trabalho que vai dar um importante salto na qualidade da nossa saúde", afirmou o prefeito.

O ofício número 4091/2019 foi encaminhado dia 23 de dezembro ao governador João Dória.

Ricardo Piorino assume a Prefeitura

Em virtude do afastamento temporário do prefeito Isael Domingues, de 23 de janeiro a 02 de fevereiro, Ricardo Piorino assume interinamente as atribuições de prefeito de Pindamonhangaba.

Segundo Ricardo Piorino, a administração segue com toda a determinação e orientação deixadas pelo prefeito Isael para que todos os assessores executem suas tarefas com o máximo empenho e economicidade possível, atendendo com dedicação os munícipes e suas demandas.

"Desde o primeiro dia do governo, eu e o Isael mantemos uma perfeita sintonia. O prefeito é acima de tudo um cidadão do nosso município e vem lutando muito para trazer mais qualidade de vida para nossa cidade e dotar nossa máquina pública com serviços eficientes e moderno", afirmou Piorino.

Em sua opinião, o momento é favorável para o crescimento da cidade e Pindamonhangaba não pode perder essa oportunidade de continuar na liderança da geração de empregos no Vale do Paraíba.

Sobre os serviços municipais, Piorino destacou todas as possibilidades que a administração está utilizando para manter a cidade mais bonita e organizada. "Zeladoria é nossa palavra chave. A cidade é grande, temos muitos bairros, lutamos contra a chuva e o calor que faz o mato crescer. Mas a nossa vontade de resolver é maior e hoje estamos com várias frentes, os reeducandos da Funap, as frentes de trabalho e os terceirizados da Pioneira que são verdadeiros soldados nessa guerra para deixar nossas vias, rotatórias e trevos com uma poda eficiente", afirmou Piorino.

Ele ainda lembrou o programa "Cidade Florida" onde as empresas apostam na responsabilidade socioambiental e também ajudam a deixar a cidade ainda mais linda.

Ricardo Piorino iniciou sua atividade pública em 2005 quando assumiu seu primeiro mandato de vereador na Câmara de Pindamonhangaba, sendo reeleito posteriormente em 2008 e 2012 e ocupando por duas vezes a cadeira de Presidente da Câmara. No pleito de 2016 elegeu-se vice prefeito na chapa com Isael Domingues.

Divulgação

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA
Reunião do Conselho Municipal de Cultura

Contamos com sua presença na próxima reunião deste conselho.
Data: 28 de janeiro – terça-feira
Horário: 19h
Local: Palacete 10 de Julho – Rua Deputado Claro César, 33 - Centro

Pauta
* Aprovação da ata anterior
* Regimento interno
* Programa de oficinas culturais
* Formação de comissões
* Informes gerais

Pindamonhangaba, 21 de janeiro de 2020

WAGNER EDUARDO CONCEIÇÃO SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA- FORO DE PINDAMONHANGABA - 3ª VARA CÍVEL
EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1002910-79.2018.8.26.0445
Classe – Assunto: Interdição - Tutela e Curatela
Requerente: Maria Lucia Cesário
Requerido: Gilson de Paula Cesário
Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE GILSON DE PAULA CESÁRIO, REQUERIDO POR MARIA LUCIA CESÁRIO - PROCESSO Nº1002910-79.2018.8.26.0445.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). HÉLIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 08/10/2019, foi decretada a INTERDIÇÃO de GILSON DE PAULA CESÁRIO, CPF 241.049.508-74, residente na Estrada Municipal das Campinas, 92, Pindamonhangaba – SP, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Maria Lucia Cesário que o representará em todos os atos e negócios jurídicos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 13 de dezembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, Pra acessar os autos processuais, acesse o site http://esaj.tjsp.jus.br e escolha o "Processo Digital", selecione a opção 1G/2G-TJ-SG-SE-JME e o código 779GA7A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA- FORO DE PINDAMONHANGABA - 3ª VARA CÍVEL
EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1006206-46.2017.8.26.0445
Classe – Assunto: Interdição - Tutela e Curatela
Requerente: Maria das Dores Rosa Ribeiro
Requerido: Francisco Leonardo Ribeiro Dias
Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE FRANCISCO LEONARDO RIBEIRO DIAS, REQUERIDO POR MARIA DAS DORES ROSA RIBEIRO - PROCESSO Nº1006206-46.2017.8.26.0445.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 02/10/2019, foi decretada a INTERDIÇÃO de FRANCISCO LEONARDO RIBEIRO DIAS, CPF 365.727.518-56, residente na rua Coronel Frederico Antonio Teixeira Souto, 144, e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Maria das Dores Rosa Ribeiro, que o assistirá em todos os negócios jurídicos com conteúdo patrimonial superior a 10% (dez por cento) do salário mínimo nacional; assim como na administração do patrimônio dele. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 13 de dezembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, Para acessar os autos processuais, acesse o site http://esaj.tjsp.jus.br, selecione a opção 1G/2G-TJ-SG-SE-JME e o código 779GA7A.

Tecnored Desenvolvimento Tecnológico S.A.
(Companhia Fechada) - CNPJ/ME nº 31.605.512/0001-05 - NIRE 35.300.320.310
Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28 de novembro de 2019

1. Data, Hora e Local: Aos 28 dias do mês de novembro de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Tecnored Desenvolvimento Tecnológico S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 18, salas 05 e 06, Jardim Boa Vista, na cidade de Pindamonhangaba, estado de São Paulo, CEP 12.401-010. **2. Convocação, Presença e *Quorum*:** Nos termos do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, foram dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da maioria dos membros em exercício do Conselho de Administração, a saber, Srs. Stephen Michael Potter, Membro Efetivo e Presidente, Rogerio Tavares Nogueira, Membro Efetivo e Vice-Presidente e Rogerio Tales Silva Carneiro, Membro Efetivo. Verificado, portanto, *quorum* suficiente para a instalação dessa reunião e para as deliberações constantes da Ordem do Dia. **3. Mesa:** Sr. Stephen Michael Potter - Presidente; Sra. Roberta Gomes de Oliveira- Secretária. **4. Ordem do Dia:** Analisar, discutir e, se for o caso, aprovar, a eleição de membro da Diretoria. **5. Deliberações tomadas por unanimidade:** Os membros do Conselho de Administração aprovaram, a unanimidade e sem quaisquer ressalvas: 5.1. A lavratura da presente ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, ficando a Secretária autorizada a emitir tantas cópias quantas forem necessárias para cumprir com as disposições legais em vigor; 5.2. Consignar as renúncias dos Srs. Hermes Joaquim Ferreira Filho e Rogerio Tales Silva Carneiro aos cargos de, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretor da Companhia, aos quais foram consignados votos de agradecimentos pelos relevantes serviços prestados à companhia, restando extinto o prazo de gestão que findaria em 21 de dezembro de 2019. 5.3. Tendo em vista o disposto no item 5.2 e a alteração promovida no artigo 25 do Estatuto Social da Companhia, aprovada na AGE de 28 de novembro de 2019, a eleição dos seguintes membros da diretoria, **com prazo de gestão** até a terceira reunião do Conselho de Administração de apreciação das Demonstrações Financeiras que se realizar após suas eleições, tal seja, **até 2022**: (a) **Ludmila Lopes Nascimento Brasil,** brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 11760084-1, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 080.636.717-24, residente e domiciliada na cidade e estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 186, 17º andar, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 22.250-145, para o cargo de **Diretora-Presidente**; (b) **Dimas Bahiense Moreira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 14.218.019, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.163.397-49, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 186, 17º andar, Botafogo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.250-145, para o cargo de Diretor. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes. Pindamonhangaba, SP, 28 de novembro de 2019. Assinaturas: *Mesa:* Stephen Michael Potter - Presidente; Roberta Gomes de Oliveira - Secretária. *Conselheiros:* Stephen Michael Potter - Membro Efetivo e Presidente; Rogerio Tavares Nogueira - Membro Efetivo e Vice-Presidente; Rogerio Tales Silva Carneiro - Membro Efetivo. **Jucesp** - Certifico o registro sob o nº 31.628/20-5 - 15/01/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

***** CANCELAMENTO *****
PREGÃO Nº 001/2020 (PMP 675/2020)
Fica cancelada a publicação do aviso de abertura da licitação supra, que cuida de "aquisição de pistola TH380", veiculada no dia 17/01/2020, p 05, desta Tribuna do Norte, para correção da especificação do objeto licitado e demais anexos.

***** ADITAMENTO *****
PREGÃO Nº 176/2018 (PMP 28213/2018)
Foi firmado o aditamento 02/2019, de 09/12/2019, ao contrato 205/2018, que cuida de "contratação de empresa especializada em serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais e genuínos, para a frota de veículos da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Pindamonhangaba/SP", para prorrogação até 18/03/2020, e reajuste de 3,4512%, passando o valor total para R$ 198.928,59, assinando pela contratante a Sra Valéria dos Santos, e pela contratada, empresa Elizandra Mara de Lima Peças ME, a Sra Elizandra Mara de Lima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, notifica a conveniada "Centro de Monitoramento Ambiental da Serra do Itapety" – CEMASI (inscrita no CNPJ/MF sob n° 58.483.884/0001-62), em decorrência da não prestação contas de repasse da segunda parcela do convênio nº 202/2009, referente à atividades de preservação ambiental dos recursos naturais do Município de Pindamonhangaba e na Área de Proteção Ambiental - APA Federal da Serra da Mantiqueira, bem como projetos e atividade de interesse histórico e cultural do Município, restando débito remanescente no valor de R$ 18.085,23 (dezoito mil, oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), na forma da Cláusula 6.6 do citado convênio, ou proceda sua devolução no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, notifica a conveniada "Centro de Monitoramento Ambiental da Serra do Itapety" - CEMASI, inscrita no CNPJ/MF sob n° 58.483.884/0001-62, a efetuar a prestação de contas de parcela repassada no convênio 200/2009, referente ao objeto Arquivo Histórico "Dr. Waldomiro Benedito de Abreu", restando débito remanescente do valor de R$ 14.042,41 (quatorze mil e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), na forma da Cláusula 11ª do citado convênio, ou proceda sua devolução no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa.

ERRATA
Decreto 5.736, de 07 de janeiro de 2020.
Na edição de 21 de janeiro de 2020, na página 5, na publicação do Decreto nº 5.736, de 07 de janeiro de 2020, no §5º do art. 12 leia-se "§ 5º Na hipótese de ser inviável a digitalização ou a restituição do documento não digital, este ficará sob a guarda do órgão da Administração Pública, podendo ser eliminado após o cumprimento de prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública de Pindamonhangaba".

PAT
POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Por meio do Posto de Atendimento ao Trabalhador

oferece 22/01/2020, as seguintes oportunidades:

PAT	Regional: São José dos Campos		Município: Pindamonhangaba		
Ocupação	Nº Vagas	Nível de instrução	Exige experiência	Em CTPS S/N	Faixa Salarial
Açougueiro	1	Ensino Médio Completo	06 meses	**S**	-
Almoxarife	1	Ensino Médio Completo	06 meses	S	-
Auxiliar de Escrituração Fiscal (exp. em manutenção dos registros fiscais: pis/cofins/ipi, dentre outros; conhecimento em impostos retidos e tributação	1	Superior Completo em Adm	06 meses	S	-
Caldeireiro (exp. em traçado e possuir curso)	1	-	06 meses	S	-
Consultor imobiliário (trabalhar em Campos do Jordão)	1	Ensino Fundamental	06 meses	**N**	**-**
Doméstica (residir próx ao Lessa e ter carta de referência)	1	-	06 meses	N	-
Encanador Industrial (possuir curso na area)	1	-	06 meses	S	-
Instrutor de Informática	1	Tecnico em Informática	06 meses	S	-
Operador de Escavadeira Hidraulica (abrange de Guaratingueta a Taubaté – possuir curso de escavadeira hidraulica e exp. no corte de sucata)	1	Ensino Fundamental	06 meses	S	-
Professor de Administração	1	Ensino Superior	06 meses	S	-
Professor de Inglês	1	Superior Completo	06 meses	-	-
Recepcionista (Estágio)	1	Técnico ou Superior em Gestão e Negócios – cursando	-	-	-
Soldador (curso e exp em solda TIG/Eletrodo)	1	-	06 meses	S	-

Endereço: Av. Alburquerque Lins, 138 – São Benedito – Pindamonhangaba/SP
Av. José Augusto Mesquita, 170 – Moreira César - Pindamonhangaba - SP
Portal Emprega Brasil - acesse: https://empregabrasil.mte.gov.br OU
Aplicativo SINE fácil (disponível na versão android)

OBS: LEMBRANDO QUE AS VAGAS CUMPREM CRITÉRIOS BÁSICOS EXIGIDOS PELO EMPREGADOR E PODEM SOFRER ALTERAÇÃO OU ENCERRAMENTO ATÉ O FINAL DO EXPEDIENTE.

EDITAL DE REQUISITOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E ADEREÇOS - CARNAVAL 2020

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração - Divisão de Posturas Municipal, através do presente Edital de Requisitos, torna pública a convocação de pessoas interessadas em comercializar alimentos, adereços e bebidas (água, suco, refrigerante, cerveja, chopp, energético e vodca ice) do Carnaval 2020.
O Carnaval 2020 será realizado nos dias 22 a 25 de fevereiro de 2020, no Parque José Antônio de Oliveira – Zé do Jornal (Parque da Cidade) – localizado às margens do Anel Viário, sendo aberto ao público em geral.
Serão disponibilizados 20 (vinte) espaços dos quais: 3 (três) destinados à pipoqueiros; 01 (um) destinados a adereços; 02 (dois) destinados a brinquedos; 14 (catorze) destinados a barracas de alimentação em geral e bebidas a serem sorteados entre os interessados que atenderem as exigências abaixo descritas:
a) Cada barraca poderá utilizar espaço máximo de três metros por três metros (3x3m), previamente demarcados;
b) Os pipoqueiros irão trabalhar com carrinho comum e terão espaço detalhado separadamente das barracas.
c) Os interessados nas vagas acima devem estar com a documentação regulamentada com a Prefeitura com relação a eventos anteriores, se for o caso;
d) Apresentar comprovante de endereço em nome do requerente no município de Pindamonhangaba.
e) Os vendedores de alimento deverão apresentar declaração ou certificação de curso presencial ou a distância em Boas Práticas em Serviços de Alimentação (manipulação de alimentos).
f) Aos pipoqueiros, barracas de adereços e brinquedos, NÃO será permitido a venda de bebidas.

1 – Das inscrições
1.1 – As inscrições para os interessados em participar do sorteio dos espaços para ambulantes na Carnaval 2020, deverão ser feitas nos dias 14 de fevereiro de 2020, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Cardoso, ou na Subprefeitura de Moreira César, Avenida José Augusto Mesquita, 170 – Centro, no horário das 8h00 às 17h00.
1.2 – Deverá constar no pedido:
a) Cópia do RG e CPF;
b) Cópia do comprovante de residência no nome da pessoa interessada em trabalhar no evento;
c) Requerimento devidamente preenchido, a ser retirado no Setor de Protocolo, constando TODOS os produtos a serem comercializados;
d) Certificado ou Declaração de curso presencial ou a distância em Boas Práticas em Serviços de Alimentação (manipulação de alimentos), uso de avental, toca, máscara e manter os alimentos em recipientes tampados.
1.3 – Só serão consideradas válidas para o sorteio, inscrições de pessoas maiores de 18 anos;
1.4 – Os vendedores ambulantes sorteados para o Matinoite 2020 na Praça do Quartel, NÃO poderão se inscrever para o Carnaval 2020 no Parque da Cidade em decorrência dos dois eventos serem nos mesmos dias;
1.5 – A prefeitura não irá fornecer cópia de documento referente a processos de anos anteriores.

2 – Da atividade a ser licenciada:
2.1 – Será licenciado o comércio eventual de alimentos e bebidas alcoólicas e não alcoólicas, adereços e brinquedos, no Carnaval 2020 no Parque da Cidade, no endereço supracitado, sendo a localização dos locais para venda, demarcada pela Divisão de Posturas Municipal e definidas por sorteio público.
2.2 – Só será permitido o comércio das seguintes bebidas:
2.2.1 Não Alcoólicas:
a) Água
b) Suco
c) Refrigerante
d) Energético
2.2.2 Alcoólicas
a) Cerveja
b) Chopp Pielsen e Vinho
c) Vodca somente ICE
2.3 – É PROIBIDA a venda de bebidas em recipientes de vidro, sendo o vendedor sujeito a autuação e cassação da devida autorização conforme previsto na legislação vigente.
2.3.1 – É PROIBIDO o comércio de CAMARÃO em qualquer uma de suas formas de preparo;
2.4 – Não será permitida a montagem de qualquer equipamento diverso do especificado, sob pena de aplicação das sanções administrativas correspondentes.
2.4.1 – Fica vedada a utilização de equipamentos de propagação sonora, tais como: amplificadores, aparelhos de som, DVDs, etc.
2.5 – O vendedor credenciado para executar a atividade de comércio eventual agirá exclusivamente durante o Carnaval 2020 no Parque da Cidade;
2.6 – O horário de funcionamento em hipótese alguma poderá ultrapassar o período de 30 (trinta) minutos após o final das atividades da noite, bem como a abertura/montagem das barracas, não podem ocorrer antes das 16h00.
2.7 – Não será permitido ao vendedor a montagem após às 18h ou o início do evento.
2.8– É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, devendo o responsável pelo local manter essa informação visível em seu ponto de vendas.
2.9– Durante o evento, o credenciado deverá manter consigo a devida autorização emitida pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, bem como documento com foto;
2.10 – A atividade poderá ser exercida somente pelo credenciado, sendo vedado o exercício por procuração ou preposto;

3 – Dos ambulantes de alimentação
3.1 – Será exigido das pessoas interessadas em participar do evento como vendedor ambulante de produtos alimentícios o curso de Boas Práticas em Serviços de Alimentação (manipulação de alimentos)
3.2 – Terá o interessado que apresentar, até o dia do sorteio, cópia da declaração ou documento similar de conclusão do curso para ser anexado em seu processo;
3.3 – O curso de Boas Práticas em Serviços de Alimentação é oferecido de forma gratuita com emissão de Declaração de Conclusão, através do site https://m.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/cursosonline/bpsa-boas-praticas-nos-serviços-de-alimentacao,d470b8a6a28bb610VgnVCM1000004c00210aRCRD embora seja de livre escolha o local e a forma de aprendizagem;
3.4 – Além do curso de boas práticas, o sorteado deverá ainda atender as seguintes normas sanitárias:
3.4.1 – Estar em boas condições de saúde e não apresentar lesões cutâneas, sinais e sintomas de infecções respiratórias, oculares e intestinais;
3.4.2 – Apresentar asseado, com mãos limpas, unhas curtas, sem esmaltes ou adornos;
3.4.3 – Estar uniformizados em boas condições de limpeza na cor clara, deve utilizar protetor para os cabelos, de forma a conter todo o cabelo e calçados fechados;
3.4.4 – Evitar hábitos como falar, cantar, assobiar, tossir, espirrar, cuspir sobre os produtos, mascar goma, palito, fósforo ou similares, chupar balas, comer ou experimentar alimentos com as mãos, tocar no corpo, colocar o dedo no nariz, ouvido, assoar o nariz, mexer nos cabelos ou pentear, enxugar o suor com as mãos, panos ou qualquer peça da vestimenta, fumar, usar celular ou em qualquer outro objeto alheio a atividade;
3.4.5 – Embalagens, matérias-primas, ingredientes, alimentos preparados que necessitam ou não de refrigeração deve ser identificado, protegidos e armazenados adequadamente, de acordo com suas características e necessidades de localização e organização;
3.4.6 – É proibida a exposição de alimentos manipulados ou prontos para o consumo não embalados, sema proteção adequada contra insetos, poeira, etc;
3.4.7 – Os alimentos semi-preparados ou preparados devem ser manuseados com pegadores ou instrumentos apropriados, sem contato manual;
3.4.8 – Todos os equipamentos ambulantes devem ser mantidos limpos e em bom estado de conservação;
3.4.9 – Doces e outros produtos de confeitaria produzidos e vendidos por unidades, fora da embalagem original múltipla, devem ser apresentados ao consumidor pré-embalados em papel transparente ou plásticos não reciclado;
3.4.10 – Os alimentos semi-preparados ou prontos para cocção, fritura ou montagem, devem estar embalados adequadamente, de acordo com suas características, conservados em refrigeração (refrigerador ou freezers) em temperatura de até 6ºC, ou outro meio de conservação em baixa temperatura pode ser em recipiente isotérmico, provido de gelo reciclável e limpo.
3.4.11 – Os alimentos fritos ou cozidos devem ser conservados à temperatura de 65ºC;
3.4.12 – Produtos com condimentos, molhos e temperos para sanduiches e similares devem ser oferecidos em sachets individual, vedada a utilização de dispensadores de uso repetido;
3.4.13 – As bebidas somente podem ser comercializadas nas embalagens originais;
3.4.14 – Deve ser mantido nas instalações dispensador com álcool gel 70º para higienização das mãos.

4 – Do sorteio das vagas:
4.1 – O sorteio das vagas será aberto ao público, realizado mediante a presença dos interessados no dia 18/02/2020 no auditório da Prefeitura, sito a Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso, nos seguintes horários:
a) Sorteio dos espaços para Pipoca, Barraca de Adereços e brinquedos, às 10h00min;
b) Sorteio dos espaços para Barraca de alimentação em geral e bebidas, às 15h00min.
4.1.1 – Pede-se a chegada dos interessados com 30 (trinta) minutos de antecedência para identificação;
4.2 – Participarão do sorteio apenas os devidamente inscritos no período citado anteriormente que estiverem presentes no dia e horário da realização do mesmo;
4.2.1 – Recomenda-se que os participantes estejam munidos do comprovante recebido pelo setor de Protocolo no momento da inscrição;
4.3 – O sorteio definirá por ordem crescente os locais a serem ocupados pelos sorteados, no Carnaval 2020 no Parque da Cidade, da seguinte forma:
a) Serão sorteados três vendedores ambulantes de "pipoca" e três suplentes;
b) Será sorteado um vendedor ambulante de "adereços" e dois suplentes;
c) Serão sorteados dois vendedores ambulante de "brinquedos" e dois suplentes;
d) Serão sorteados catorze vendedores ambulantes para "alimentos em geral" e dez suplentes.
4.4 – Caso o inscrito não possa comparecer ao sorteio por motivos como trabalho ou saúde, será aceito a participação de um representante mediante a entrega de procuração, que poderá ser retirada no setor de Protocolo Municipal, anexo ao atestado de saúde ou documento timbrado de declaração do local de trabalho informando que o requerente está no exercício de sua função não podendo se ausentar.
4.4.1 – Os documentos devem estar legíveis devidamente datados e assinados.
4.4.2 – Os documentos só serão aceitos antes do início do sorteio.
4.5 – Caso haja mais inscritos que o número de pessoas comportadas no auditório, o sorteio passará a ser realizado em local previamente informado através dos veículos oficiais de comunicação da Prefeitura (site: <www.pindamonhangaba.sp.gov.br> ou por meio do jornal Tribuna do Norte) em local visível a partir do dia 17/02/2020;

5 – Da entrega das licenças
5.1 – A entrega das licenças será realizada do dia 20 de fevereiro de 2020, das 8h00 às 16h00, mediante pagamento do boleto retirado no Setor de Atendimento do Paço Municipal;
5.2 – A taxa cobrada será única (válida para todos os dias do Festival de Marchinhas 2020) e de acordo com os produtos comercializados pelo vendedor, sendo elas:
a) 1 e 1/2 UFMPs (Uma e meia Unidades Fiscais do Município de Pindamonhangaba) para vendedores de adereços e brinquedos: R$ 144,93
b) 1 UFMPs (Uma Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba) para vendedores de alimentos, bebidas: R$ 96,62;
b) 1/2 UFMP (Meia Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba) para Pipocas. R$ 48,31.
5.3 – A não retirada da licença até as 16h00 do dia 20/02/2020 acarretará na perda da vaga e convocação dos suplentes;
5.4 – Os suplentes se houver vaga, serão contatados pelo telefone informado em sua inscrição no dia 21/02/2020, devendo retirar sua licença até as 16h00 do mesmo dia;
5.4.1 – Serão realizadas três tentativas de contato com o interessado em horários distintos, registradas em seu processo, caso não seja possível estabelecer comunicação, o mesmo será recolocado no final da lista de suplentes.
5.5 – Caso haja desistência ou faltas, o local ficará vago.

6 – Disposições gerais
6.1 – As barracas, poderão permanecer montados no local durante o período em que houver o Carnaval 2020 no Parque da Cidade (22 a 25 de fevereiro de 2020);
6.1.1 – A Prefeitura não se responsabiliza pela segurança das barracas deixado na praça pelos mesmos;
6.2 – Não será autorizado o acréscimo de produtos após o protocolo do pedido de licença;
6.3 – Não será permitido o uso de cadeiras e mesas fora do espaço cedido aos ambulantes;
6.3.1 – Todo e qualquer equipamento utilizado pelo comerciante ambulante, deverá permanecer dentro dos limites liberado pela prefeitura;
6.4 – Não serão feitas trocas de localização dos comerciantes ambulantes ou pipoqueiros, salvo motivo de força maior, devidamente expresso pela fiscalização;
6.5 – Poderá acarretar em multa, cassação da licença e recolhimento de produtos:
6.5.1 – Comercialização de qualquer produto que não conste na licença;
6.5.2 – Venda de bebidas ou outros produtos em vasilhame de vidro;
6.5.3 – Venda de bebida alcoólica a menores de 18 anos;
6.5.4 – Colocação de mesas e cadeiras fora da área liberada;
6.5.5 – Ausência da pessoa credenciada no ato da fiscalização;
6.6 – A energia é de responsabilidade de cada sorteado. A prefeitura não disponibilizará energia;
6.7 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Departamento de Administração ou a quem for delegado competência expressa.

7 – Cronograma

	Data	Horário
Inscrição	14 fevereiro	Das 8h às 17h
Sorteio	18 de fevereiro	10h00 – Pipoca, Adereços e Brinquedos
		15h00 – Barraca de alimentos e bebidas
Entrega das licenças aos sorteados	20 de fevereiro	Das 8h às 16h
Contato com eventuais suplentes	21 de fevereiro	Dás 8h às 16h
Retirada da licença pelos suplentes	21 de fevereiro	vide item 5.5

Fabrício Augusto Pereira
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE REQUISITOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E ADEREÇOS - MATINOITE 2020

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração - Divisão de Posturas Municipal, através do presente Edital de Requisitos, torna pública a convocação de pessoas interessadas em comercializar alimentos, adereços e bebidas (água, suco, refrigerante, cerveja, chopp, energético e vodca ice) na Matinoite do Carnaval 2020.
A Matinoite do Carnaval 2020 será realizado nos dias 22 a 25 de fevereiro de 2020, na Praça Padre João de Faria Fialho (Praça do Quartel) – Centro, sendo aberto ao público em geral.
Serão disponibilizados 12 (doze) espaços dos quais: 1 (hum) destinados a adereços; 01 (hum) destinados a brinquedos; 05 (cinco) destinados às barracas de alimentação em geral e bebidas e 05 (cinco) destinados a Food Truck/Trailers, a serem sorteados entre os interessados que atenderem as exigências abaixo descritas:
a) Cada barraca poderá utilizar espaço máximo de três metros por três metros (3x3m), previamente demarcados;
b) Os pipoqueiros irão trabalhar com carrinho comum e terão espaço detalhado separadamente das barracas.
c) Os sorteados para venda como Food Truck/Trailer, poderá utilizar espaço máximo de cinco metros por três metros (5x3m).
d) Os interessados nas vagas acima deverão estar com a documentação regulamentada com a Prefeitura com relação a eventos anteriores, se for o caso;
e) Apresentar comprovante de endereço em nome do requerente no município de Pindamonhangaba.
f) Os vendedores de alimento deverão apresentar declaração ou certificação de curso presencial ou a distância em Boas Práticas em Serviços de Alimentação (manipulação de alimentos).

1 – Das inscrições:
1.1 – As inscrições para os interessados em participar do sorteio dos espaços para na Matinoite 2020, deverão ser feitas nos dias 13 de fevereiro de 2020, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Cardoso, no horário das 8h00 às 17h00.
1.2 – Deverá constar no pedido:
a) Cópia do RG e CPF;
b) Cópia do comprovante de residência no nome da pessoa interessada em trabalhar no evento;
c) Requerimento devidamente preenchido, a ser retirado no Setor de Protocolo, constando TODOS os produtos a serem comercializados;
d) Certificado ou Declaração de curso presencial ou a distância em Boas Práticas em Serviços de Alimentação (manipulação de alimentos), uso de avental, toca, máscara e manter os alimentos em recipientes tampados;
e) Aos interessados em comercializar produtos através de Food Truck/Trailer, deverá apresentar cópia do documento do veículo, placa ou chassi.
1.3 – Só serão consideradas válidas para o sorteio, inscrições de pessoas maiores de 18 anos;
1.4 – Os vendedores ambulantes sorteados para o Matinoite 2020 na Praça do Quartel, NÃO poderão se inscrever para o Carnaval 2020 no Parque da Cidade em decorrência dos dois eventos serem nos mesmos dias;

2 – Da atividade a ser licenciada:
2.1 – Será licenciado o comércio eventual de alimentos e bebidas alcoólicas ou não e adereços e brinquedos, na Matinoite 2020, no endereço supracitado, sendo a localização dos locais para venda, demarcada pela Divisão de Posturas Municipal e definidas por sorteio público.
2.2 – Só será permitido o comércio das seguintes bebidas:
2.2.1 Não Alcoólicas:
a) Água
b) Suco
c) Refrigerante
d) Energético
2.2.2 Alcoólicas
a) Cerveja
b) Chopp Pielsen e Vinho
c) Vodca somente ICE
2.3 – É PROIBIDA a venda de bebidas em recipientes de vidro, sendo o vendedor sujeito a autuação e cassação da devida licença conforme previsto na legislação vigente.
2.3.1 – É PROIBIDO o comércio de CAMARÃO em qualquer uma de suas formas de preparo;
2.4 – Não será permitida a montagem de qualquer equipamento diverso do especificado, sob pena de aplicação das sanções administrativas correspondentes.
2.4.1 – Fica vedada a utilização de equipamentos de propagação sonora, tais como: amplificadores, aparelhos de som, DVDs, etc.
2.5– O vendedor credenciado para executar a atividade de comércio eventual agirá exclusivamente durante a Matinoite 2020;
2.6– O horário de funcionamento em hipótese alguma poderá ultrapassar o período de 30 (trinta) minutos após o final das atividades da noite, bem como a abertura/montagem das barracas e food/trailers, não podem ocorrer antes das 13h00.
2.7 – Não será permitido ao vendedor a montagem após às 15h ou o início do evento.
2.8– É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, devendo o responsável pelo local manter essa informação visível em seu ponto de vendas;
2.9– Durante o evento, o credenciado deverá manter consigo a devida autorização emitida pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, bem como documento com foto;
2.10– A atividade poderá ser exercida somente pelo credenciado, sendo vedado o exercício por procuração ou preposto;

3 – Dos ambulantes de alimentação
3.1 – Será exigido das pessoas interessadas em participar do evento como vendedor ambulante de produtos alimentícios o curso de Boas Práticas em Serviços de Alimentação (manipulação de alimentos)
3.2 – Terá o interessado que apresentar, até o dia do sorteio, cópia da declaração ou documento similar de conclusão do curso para ser anexado em seu processo;
3.3 – O curso de Boas Práticas em Serviços de Alimentação é oferecido de forma gratuita com emissão de Declaração de Conclusão, através do site https://m.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/cursosonline/bpsa-boas-praticas-nos-serviços-de-alimentacao,d470b8a6a28bb610VgnVCM1000004c00210aRCRD embora seja de livre escolha o local e a forma de aprendizagem;
3.4 – Além do curso de boas práticas, o sorteado deverá ainda atender as seguintes normas sanitárias:
3.4.1 – Estar em boas condições de saúde e não apresentar lesões cutâneas, sinais e sintomas de infecções respiratórias, oculares e intestinais;
3.4.2 – Apresentar asseado, com mãos limpas, unhas curtas, sem esmaltes ou adornos;
3.4.3 – Estar uniformizados em boas condições de limpeza na cor clara, deve utilizar protetor para os cabelos, de forma a conter todo o cabelo e calçados fechados;
3.4.4 – Evitar hábitos como falar, cantar, assobiar, tossir, espirrar, cuspir sobre os produtos, mascar goma, palito, fósforo ou similares, chupar balas, comer ou experimentar alimentos com as mãos, tocar no corpo, colocar o dedo no nariz, ouvido, assoar o nariz, mexer nos cabelos ou pentear, enxugar o suor com as mãos, panos ou qualquer peça da vestimenta, fumar, usar celular ou em qualquer outro objeto alheio a atividade;
3.4.5 – Embalagens, matérias-primas, ingredientes, alimentos preparados que necessitam ou não de refrigeração deve ser identificado, protegidos e armazenados adequadamente, de acordo com suas características e necessidades de localização e organização;
3.4.6 – É proibida a exposição de alimentos manipulados ou prontos para o consumo não embalados, sema proteção adequada contra insetos, poeira, etc;
3.4.7 – Os alimentos semi-preparados ou preparados devem ser manuseados com pegadores ou instrumentos apropriados, sem contato manual;
3.4.8 – Todos os equipamentos ambulantes devem ser mantidos limpos e em bom estado de conservação;
3.4.9 – Doces e outros produtos de confeitaria produzidos e vendidos por unidades, fora da embalagem original múltipla, devem ser apresentados ao consumidor pré-embalados em papel transparente ou plásticos não reciclado;
3.4.10 – Os alimentos semi-preparados ou prontos para cocção, fritura ou montagem, devem estar embalados adequadamente, de acordo com suas características, conservados em refrigeração (refrigerador ou freezers) em temperatura de até 6ºC, ou outro meio de conservação em baixa temperatura pode ser em recipiente isotérmico, provido de gelo reciclável e limpo.
3.4.11 – Os alimentos fritos ou coz

variedades

Prefeitura realiza recapeamento na Vitório Basso e 'tapa-buraco' no Araretama

Divulgação

Capitão Vitório Basso é uma das ruas beneficiadas com recapeamento asfáltico

Buscando trazer segurança no trânsito e melhorar a qualidade do piso asfáltico, a Prefeitura de Pindamonhangaba vem realizando ações em inúmeras frentes com obras de recapeamento asfáltico e de tapa buraco.

Essa semana a região do Jardim Rosely está recebendo as obras de recapemento asfátlico, como por exemplo a Rua Capitão Vitório Basso.

'Tapa buraco' começa pelo Araretama

De forma inédita, no final do ano passado, a Prefeitura firmou contrato com uma empresa para realizar com maior agilidade os serviços de tapa buraco nas vias do município. Os serviços tiveram início esse mês pelo bairro do Araretama.

"Sabemos que o período chuvoso danifica mais o piso e por isso a resposta ao surgimento de buracos em vias públicas deve ser agilizada e por esse motivo estamos investindo mais de R$ 2 milhões para agilizar o 'tapa-buraco' na cidade", afirmou o prefeito Isael Domingues.

Divulgação

Serviço "tapa-buraco" é agilizado na cidade (foto acima, antes do serviço, e abaixo, depois)

Divulgação

Sisu registra mais de 1 milhão de inscrições no primeiro dia

Inscrição é gratuita e deve ser feita exclusivamente pela página na internet do programa até as 23h59 de domingo, 26

Um total de 993.311 pessoas se inscreveu no Sistema de Seleção Unificada (Sisu) no primeiro dia. A informação foi divulgada nesta quarta-feira, 22 de janeiro, às 6h50, pelo ministro da Educação, Abraham Weintraub. As inscrições podem chegar a até dois cursos por estudante e, por isso, já são 1.870.751 registros.

"O número é mais do que o dobro do ano anterior, quando fechamos em 492 mil inscritos", afirmou o ministro em rede social. O período para inscrições fica aberto até as 23h59 de domingo, 26.

O Sisu é a principal maneira de acessar o ensino superior público com a nota do Ensino Nacional do Ensino Médio (Enem), divulgada na semana passada. Para participar da seleção, é obrigatório não ter zerado a redação na edição de 2019 do exame. Neste semestre, são 237.128 vagas em 128 instituições de ensino superior públicas de todo o país. A inscrição é gratuita e deve ser feita na página do programa na internet.

Entenda – No momento da inscrição, o candidato deve escolher até duas opções de cursos ofertados pelas instituições participantes. Por fim, o sistema seleciona os mais bem classificados em cada curso, de acordo com as notas no Enem e eventuais ponderações, como pesos atribuídos às notas ou bônus. Caso o desempenho do candidato permita o ingresso nos dois cursos, prevalecerá a primeira opção, com apenas uma chamada para matrícula.

Inicialmente, a data final de inscrições seria sexta-feira, 24. Com as inconsistências na correção das provas do Enem, o Ministério da Educação (MEC) decidiu dar mais tempo para os estudantes, para evitar prejuízos.

Os resultados serão divulgados no dia 28 de janeiro. Eis o restante do cronograma:

- matrícula ou registro acadêmico nas instituições participantes: até 4 de fevereiro;
- lançamento da ocupação nas vagas pelas instituições participantes: até 7 de fevereiro;
- manifestação de interesse para constar na lista de espera: até as 23h59 de 4 de fevereiro.

O cronograma foi publicado na edição de 3 de dezembro, do Diário Oficial da União (DOU). O edital completo está na página do Sisu e a retificação com a prorrogação do prazo, na edição do DOU desta terça-feira, 21 de janeiro.

Sisu – O Sisu é uma das formas de ingresso à educação superior com a nota do Enem. Trata-se do sistema informatizado do MEC por meio do qual instituições públicas de ensino superior oferecem vagas a participantes do exame. Quem não conseguir uma vaga pelo Sisu, pode tentar uma vaga pelos vestibulares tradicionais.

Há ainda o Programa Universidade para Todos (ProUni), que oferta bolsas integrais e parciais (50%) em instituições privadas, e o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) e o Programa de Financiamento Estudantil (P-Fies), para financiar o valor da graduação.

Divulgação

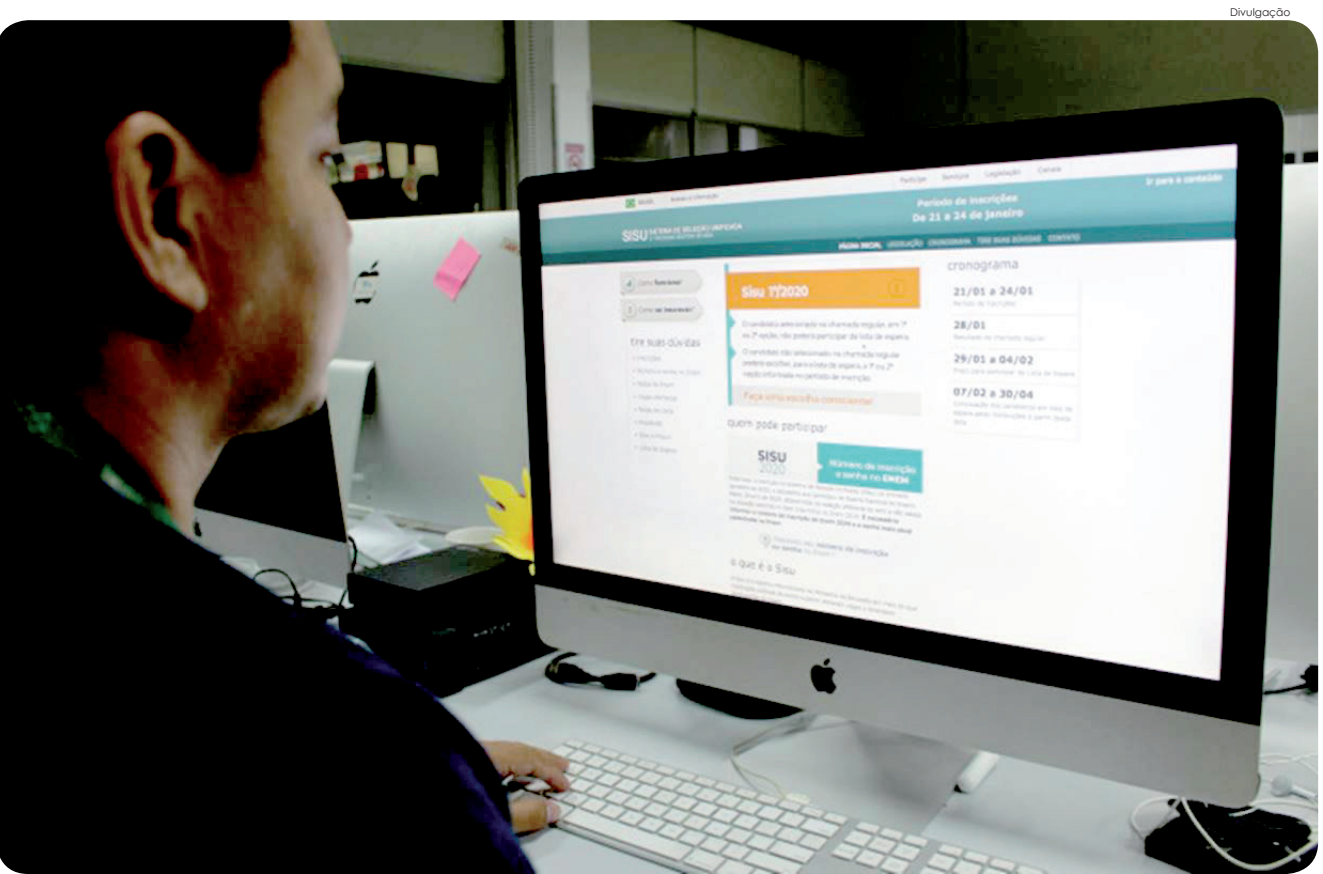

Prefeitura esclarece sobre cobrança no estacionamento do velório

A respeito de cobrança de estacionamento nas dependências do velório, a Prefeitura de Pindamonhangaba contatou a Santa Casa de Misericórdia – instituição responsável pela área física do estabelecimento, que comunicou à empresa que administra o velório para suspender a cobrança para veículos estacionarem.

Paralelamente a isso, a Prefeitura já autuou, interditou e multou a empresa responsável pelo estacionamento (em R$ 483), pois ela não possui autorização para exercer a atividade.

Qual o seu talento?

Arquivo pessoal

Nem sempre foram flores

"Tudo tem o seu tempo determinado, e há tempo para todo o propósito debaixo do céu. Há tempo de nascer e tempo de morrer. Tempo de plantar e tempo de arrancar o que se plantou (...) Tempo de derrubar e tempo de edificar. Tempo de chorar e tempo de rir. Tempo de prantear e tempo de dançar"...

Eclesiastes 3

Arquivo pessoal

Seu primeiro contato com flores foi quando ele ainda era criança – sua família tinha uma floricultura. Dessa época guarda pouquíssimas lembranças concretas, mas talvez, já fosse "um sinal" de que a vida iria florir para ele...

Geraldo Sousa (sim, não costuma ser nome de um jovem) tem apenas 21 anos, mas uma bagagem de surpreender até os mais experientes.

Um dos selecionados para a "Copa Brasileira de Arte Floral", Geraldo – que tem este nome em homenagem ao seu avô paterno –, não participará do evento por questões financeiras, mas reconhece que a indicação abriu e segue abrindo muitas portas.

"Como toda despesa seria por minha conta e eu iria disputar com profissionais muito experientes, que estão há 10 ou 15 anos no mercado, seria um investimento alto para um retorno incerto", comenta Geraldo. "É claro que é uma oportunidade maravilhosa e eu fiquei muito feliz com a indicação, até porque é uma premiação que tem fases internacionais. Mas como eu ainda estou no começo, optei, conversando muito com a minha família, por adiar a minha participação na Copa".

Por falar em família, Geraldo conta que tem o apoio integral dos seus pais, irmãs e demais familiares, desde o início. Até quando ele trancou a faculdade para ir atrás de um sonho e depois percebeu que não era bem o que ele queria para sua vida.

Arquivo pessoal

Geraldo deixou o serviço na fábrica para se dedicar ao seu sonho

"Eu ganhei uma bolsa do Prouni para fazer Engenharia Civil, mas tranquei a faculdade e fui para Brasília estudar em um seminário. Fiquei seis meses, mas percebi que não era isso que eu queria seguir. Voltei, e como sempre fiz arte floral na igreja, ajudava a decorar o cenário do teatro que eu fazia, acabei me dedicando, parcialmente, a decorações de formatura e de festas mais simples, praticamente de conhecidos", conta.

Arquivo pessoal

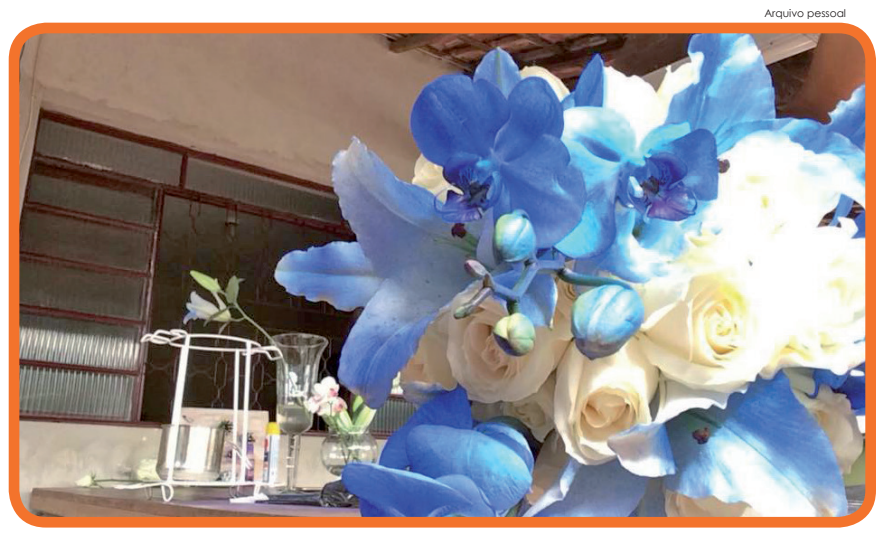

Foi assim desde os 15 anos, até que um dia, surgiu uma oportunidade maior: "Eu trabalho desde os meus 16 anos em uma fábrica de isopor, aqui em Pinda. Um dia, em 2018, uma amiga me indicou um casamento para decorarmos. Fui sem saber exatamente como orçar, como atuar e onde buscar inspiração... Tinha um agravante, eu só conheceria a noiva no dia da festa; tudo o que eu sugeria, era a mãe dela quem aprovava. No dia, me deu um frio na barriga, eu me senti tão inseguro; juro que pensei que pudessem até me processar por eu não dar conta. Mas foi tudo tão perfeito que a noiva não só ficou satisfeita como me indicou vários trabalhos. Nesse ano, eu pegava um evento por mês, apenas. Hoje, eu precisei deixar o meu serviço na fábrica para me dedicar exclusivamente às noivas", orgulha-se.

Multitarefas

Embora sejam apenas dois anos de trabalho sólido na área, Geraldo diz que passou por muitos desafios, incluindo aí 36 horas ininterruptas de trabalho para que tudo saísse como os clientes esperavam. Mas, ao final de cada evento, a satisfação, o olhar, ver que o sonho do outro foi realizado e que ele fez parte disso, vale a pena.

"Eu sempre tive esse lado artístico muito forte. Eu fazia teatro e a atuação já me preparava para a minha profissão hoje. Atualmente, eu estudo 'Interior de Design' e me considero um design de eventos, que trabalha para ser a preferência e não a concorrência. Acredito que meu diferencial é procurar conhecer o perfil da noiva, a realidade dela, e criar a estrutura do evento de acordo com sua personalidade, com sua condição financeira. Sempre penso que não é porque não pode ser caro que será de qualquer jeito. E depois, do frio na barriga, que ainda me dá, ver tudo pronto e ter um retorno delas e dos convidados é muito gratificante", afirma Geraldo.

Ele é o filho do meio do casal José Edmilson e Ana Rita. Tem duas irmãs: Ana Clara e Alice e três sobrinhos. Seu pai é caminhoneiro e desde o começo apoiou sua escolha de trabalhar com flores. "É uma profissão muito digna e bonita. O meu pai se orgulha muito de mim. Aliás, a minha família é meu maior suporte e minha maior torcida. Sou muito feliz por tê-los em minha vida", disse Geraldo – acrescentando que se vê daqui a dez anos como um profissional estável, com seu escritório próprio e reconhecimento. Mas acima de tudo, feliz!

E se depender da torcida, sempre 'haverá flores, por onde fores', Geraldo!

Arquivo pessoal

Arquivo pessoal

Arquivo pessoal

Ao lado da família, Geraldo comemora sucesso em sua carreira